

Investir em Angola

INVESTIMENTO EM PORTUGAL

Sectores estruturantes são prioritários

Energia, banca e telecomunicações são os sectores de base que Angola procura expandir e consolidar. Mas há outras áreas de negócio estratégicas, como os media, as novas tecnologias, a consultoria e a engenharia

Há dois anos, os capitais angolanos controlavam cerca de 4% da capitalização da Euronext Lisboa, num investimento avaliado em 2,2 mil milhões de euros. No ano passado registou-se um reforço substancial das posições accionistas angolanas, embora o valor em mercado se tenha reduzido devido à conjuntura de baixa do mercado. O investimento em Portugal é considerado natural e uma extensão dos projectos de internacionalização da estrutura financeira e produtiva angolana.

Os estrategas de Luanda têm desenvolvido modelos de expansão, sobretudo a partir de grandes empresas públicas, para a tomada de posição em economias desenvolvidas e onde possam aproveitar o “know-how”. Portugal e o Brasil são destinos naturais no curto prazo. O objectivo final será a entrada em grandes economias.

O grupo petrolífero estatal Sonangol assume preponderância nestes investimentos, quer de forma directa, quer indirecta, através de participadas ou fundos de investimento. A empresária Isabel dos Santos, através de várias sociedades instrumentais, tem posições de relevo nas telecomunicações e na banca portuguesa.

A Sonangol detém uma posição de 11,5% no Millennium bcp, mas já tem autorização para a tomada de posição adicional até chegar aos 20%, o que a converterá no principal accionista do maior banco privado português. O Millennium Angola é uma parceria com grupos locais e cujo objectivo é preparar a entrada em geografias africanas, asiáticas e sul-americanas.

O angolano Banco Privado Atlântico (BPA) também está no capital do BCP, sendo que também aqui o maior accionista é a Sonangol. Entretanto, o grupo Sonangol/BPA adquiriu 49,9% do capital do Millennium Angola.

Ainda na banca, Angola teve um papel fulcral na solução para o BPN, tendo o Governo português optado pela proposta de compra por parte do angolano BIC. O banco de capitais luso-angolanos pagou 10 milhões de euros pela operação, o equivalente a 25% do valor total do negócio, que ascende a 40 milhões de euros. O presiden-

Portugal e Brasil são destinos naturais dos angolanos no curto prazo. O objectivo final são as grandes economias.

A banca é um dos sectores onde a exposição angolana é mais visível. A Sonangol no BCP. Isabel dos Santos no BPI. E o BPN foi para o BIC.

Na energia, os interesses angolanos estão concentrados na Galp Energia. E nas telecomunicações Isabel dos Santos detém 10% da Zon.

te do BIC Português, Mira Amaral, já anunciou que depois do negócio estar concluído a marca BPN desaparecerá e que toda a sua rede passará para a insígnia BIC, que ficará um dos maiores bancos de média dimensão em Portugal.

Ainda na banca, a empresária Isabel dos Santos é hoje a segunda maior accionista do Banco BPI, através da Santoro Financial Holding, que detém 9,6% do capital. O BAI também está em Portugal, tendo a Sonangol como accionista relevante, enquanto o angolano BPA abriu em Lisboa o BPA Europa.

Na energia, os interesses da Sonangol estão concentrados na Galp Energia, onde, através da parceria que tem com o empresário português Américo Amorim e com Isabel dos Santos, via a Amorim Energia, detém 33,34% do capital.

Na construção, a posição mais relevante dos angolanos está nos 49% que a Sonangol e o BPA detêm na Mota-Engil Angola. O objectivo é a partir de Luanda passar a operar outras geografias, nomeadamente o Brasil. Naquela empresa entraram ainda a Finicapital e a Globalpactum, empresas de direito angolano. Estas duas entidades adquiriram, há um ano, 50% da SLPP – Serviços Logísticos dos Portos Portugueses, que controla a Sadoport – Terminal Marítimo do Sado. Capitais angolanos controlam também a Construtora do Tâmega.

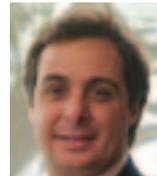
Na área dos media o grupo angolano Newshold é dono do semanário Sol e detém 20% do capital da Cofina, o maior grupo de imprensa português detentor de jornais como o Correio da Manhã, o desportivo Record ou o Jornal de Negócios. Nos bastidores, comenta-se que a Newshold poderá reforçar os seus interesses em Portugal e ser um dos concorrentes à privatização de um dos canais da RTP. A Zon Multimédia tem uma participação de Isabel dos Santos, correspondente a 10% do capital. A Zon, por seu lado, participa com Isabel dos Santos nas telecomunicações angolanas, através da operadora de televisão Zap. Já este ano, o grupo angolano Film-drehtsich adquiriu a Tobis.

Opinião



● VANDA CASÇÃO

Sócia co-responsável pela área de Projectos, Infra-estruturas, Energia & Recursos Naturais da Vieira de Almeida & Associados



● FRANCISCO AMARAL

Head of Business & Practice para Angola, VdAtlas.

Um meio de desenvolvimento das infra-estruturas económicas e sociais

A Lei sobre as Parcerias Público-Privadas (Lei 2/11) foi publicada em 14 de Janeiro de 2011, como resposta do Executivo angolano à falta de legislação específica sobre parcerias entre entidades do sector público e entidades do sector privado que pudessem potenciar o desenvolvimento económico de Angola, e em particular o aproveitamento pelo Estado da capacidade de gestão do sector privado, melhorando a qualidade dos serviços prestados e instituindo princípios gerais de eficiência em economia.

De acordo com a Lei 2/11, a parceria público-privada é o contrato ou a união dos contratos, por via dos quais as entidades privadas se obrigam, de forma duradoura, perante o parceiro público, a assegurar o desenvolvimento de uma actividade tendente à satisfação de uma necessidade colectiva, onde o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e pela exploração incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado – sendo que o conceito de parceria público-privada na lei angolana, a exemplo de Portugal, abrange de forma ampla diversos modelos contratuais com o sector privado.

Angola tem assim uma oportunidade única de alavancar o desenvolvimento do país, mediante recurso a modelos de gestão e financiamento já testados, aproveitando dos sucessos (e dos insucessos) do modelo noutros países, quer do continente africano, quer do continente europeu, e em especial de Portugal.

E basta olhar para os sectores que serão seguramente incluídos neste modelo de contratação – a reabilitação e construção de infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, de abastecimento de água e energia eléctrica, e de saneamento, para perceber que apenas investimentos sustentáveis

e geradores de “value for money” para o Estado angolano devem ter enquadramento na Lei 2/11.

É notória a preocupação da Lei 2/11 em controlar a eficiência orçamental e económica da parceria – chave para o sucesso da mesma, e sem a qual o modelo pode ser, erradamente, percebido como gerador de ineficiências.

Na verdade, a escolha da parceria público-privada como o melhor modelo de contratação tem de passar por uma adequada concepção e orçamentação da mesma, sob pena do insucesso do projecto em concreto ser percebido pelo público como um insucesso do modelo.

A Lei 2/11 adopta “standards” internacionais no que respeita às preocupações mais relevantes na estruturação e montagem de parcerias, como seja a preocupação pela gestão do risco que, sendo amplamente discutida, nos dispensamos aqui de detalhar (sem prejuízo naturalmente da total relevância da correcta alocação de riscos para cada projecto).

No entanto, não podemos, neste âmbito, atenta a situação financeira mundial, deixar de salientar o papel de relevo que o Fundo de Garantia das PPP, poderá vir a ter para o desenvolvimento, com sucesso, do modelo em Angola – aguardamos por isso com expectativa a concretização desta matéria. Sem que isso invalide que apenas projectos equilibrados para o sector público e para o sector privado terão viabilidade e serão capazes de garantir o necessário financiamento internacional.

Para tal, será indispensável um sector público formado e eficiente, capaz de controlar a concepção e execução do objecto da parceria, para que esta alcance os seus fins em conformidade com as responsabilidades previstas na Lei 2/11 para o sector público.